

## EDITAL N º 02/2021 – PPGEM

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UFRN convoca os discentes aprovados em processos seletivos de mestrado do PPGEM, regularmente matriculados, a manifestarem seus interesses, mediante formulário em anexo, para a obtenção de bolsas na modalidade de mestrado acadêmico.

### 1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

1.1. Serão concedidas 04 (quatro) bolsas de **mestrado** para os alunos regulares do programa. A bolsa será distribuída somente se forem satisfeitos os critérios de seleção elaborados pela Comissão de Bolsas CAPES/DS/CNPq do PPGEM (Resolução nº 01/2017-PPGEM, de 17 de Abril de 2017).

1.2. As concessões das bolsas contemplam as cotas disponíveis neste edital e aquelas geradas ao longo do primeiro semestre de 2021, em função da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente por meio eletrônico, no período de **17 a 19 de março de 2021**, enviando sua documentação através de correio eletrônico (e-mail) ao endereço da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CT: [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com)

2.2. Na mensagem de correio eletrônico, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente utilizar como título/assunto do e-mail a frase **#2021-1 - PPGEM - SELEÇÃO DE BOLSAS** e anexar os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) *Ficha de Candidatura (Anexo I)*;
- b) Documentos comprobatórios para os requisitos de seleção previstos no **item 3.2** do presente edital.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Nota da prova de conhecimentos específicos realizada pelo candidato previamente ao seu ingresso no programa.

3.2. Análise curricular do candidato, que será pontuado conforme a tabela do **Anexo II**, que deverá ser preenchida e com as comprovações anexadas.

3.3. Desempenho acadêmico da graduação.

3.4. A nota final (NF) do candidato será calculada através da equação abaixo:

$$\text{❖ NF} = (\text{NPC} * 0,4) + (\text{NAP} * 0,4) + (\text{NDA} * 0,2)$$

Onde:

**NPC** – Nota da prova de conhecimentos específicos; (*Escala de 0,0 a 10*)

**NAP** – Nota da avaliação de produção; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

**NDA** – Nota de desempenho acadêmico; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

## 4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

4.1. Poderão se candidatar apenas alunos regulares no PPGEM que atendam aos requisitos:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório:
  - No caso de estar no início do curso, será considerado o desempenho no processo seletivo e a efetivação de matrícula nas disciplinas obrigatórias do PPGEM;
  - Para discentes que tenham concluído o primeiro semestre do curso, o desempenho acadêmico satisfatório caracteriza-se por coeficiente de rendimento maior ou igual a 4,0 (quatro) além de obtenção de aprovação com conceito A ou B nas disciplinas obrigatórias do PPGEM e nas demais disciplinas cursadas em cada período letivo;
- b) Ter residência em Natal e região metropolitana;
- c) Dedicção integral às atividades do programa, sendo vedado possuir outra matrícula ativa além da matrícula do PPGEM, em qualquer nível de ensino na UFRN ou em outra instituição de ensino;
- d) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- f) **Para bolsas CAPES/DS:** não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. **Para bolsas CNPq:** não acumular bolsas do CNPq ou bolsas do CNPq com as de outras agências nacionais ou internacionais.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Os candidatos aprovados pela Comissão de Bolsa do PPGEM deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Dedicar-se integralmente as atividades do programa;
- b) Manter rendimento acadêmico satisfatório, sem reprovação;
- c) Realizar estágio de docência no ensino superior por no mínimo 01 semestre e no máximo 02 semestres, após ser aprovado na disciplina Docência no Ensino superior.

## 6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão de Bolsas do PPGEM analisará as inscrições dos candidatos seguindo os critérios elaborados. A classificação dos candidatos será divulgada no dia **22 de março de 2021** e o resultado final no dia **24 de março de 2021** na página oficial do SIGAA ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem)) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. O prazo para recursos à classificação dos candidatos será até **às 23h59min do dia 23 de março de 2021**. As submissões dos recursos devem ser realizadas única e exclusivamente através de mensagem de correio eletrônico (e-mail) ao endereço [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com) e deverá ser utilizada obrigatoriamente como título/assunto do e-mail a frase **#2021-1 - PPGEM - RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSAS**.

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	17 a 19 de março de 2021
Divulgação da classificação dos candidatos	22 de março de 2021
Prazo para recursos à classificação dos candidatos	23 de março de 2021

Natal/RN, 11 de março de 2021.

**Comissão de Bolsas do PPGEM:**

**Prof. Dr. Raimundo Carlos Silverio Freire Júnior**  
Coordenador do PPGEM

**Prof. Dr. Avelino Manuel da Silva Dias**  
Vice-Coodenador do PPGEM

**BSc. Felipe Pinheiro Maia**  
Representante Discente do PPGEM

**ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS DO PPGEM**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Possui vínculo empregatício:** (  ) Não (  ) Sim. Onde? \_\_\_\_\_

**Cargo/função?** \_\_\_\_\_

**Tipo de vínculo:** (  ) Temporário (  ) Substituto (  ) Contratado

**Período de ingresso no PPGEM (mês/ano):** \_\_\_\_\_

**Previsão de término do curso (mês/ano):** \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com os critérios do edital do processo seletivo para concessão de bolsas e com os requisitos expressos na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na RN-017/2006 do CNPq, e na Resolução nº 01/2017-PPGEM, de 17 de Abril de 2017.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pós-Graduando

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

### MESTRADO

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	Publicação	Quantidade	Pontuação do Item	Pontuação Concedida
Produção Científica (conforme Currículo Lattes)	Artigos em revista com indexação Qualis A1 *		100	
	Artigos em revista com indexação Qualis A2 *		90	
	Artigos em revista com indexação Qualis A3 *		70	
	Artigos em revista com indexação Qualis A4 *		60	
	Artigos em revista com indexação Qualis B1 ( <b>máximo de 04 artigos</b> ) *		50	
	Artigos em revista com indexação Qualis B2 ( <b>máximo de 04 artigos</b> ) *		30	
	Artigos em revista com indexação Qualis B3 ( <b>máximo de 04 artigos</b> ) *		10	
	Artigos em revista com indexação Qualis B4 ( <b>máximo de 04 artigos</b> ) *		5	
	Artigos em anais de eventos ( <b>máximo de 08 artigos</b> )		5	
	Livro		20	
	Capítulo de livro		10	
	Patente concedida		100	
	Pedido de Patente ( <b>limite de 02 pedidos</b> )		30	
Atividades Acadêmicas (conforme Currículo Lattes)**	Iniciação Científica ( <b>limite de 30 pontos</b> )		5/semestre	
	Monitoria ( <b>limite de 20 pontos</b> )		5/semestre	
	Projetos de extensão ( <b>limite de 20 pontos</b> )		5/semestre	
Experiência Profissional	Na área ( <b>limite de 40 pontos</b> )		10 /semestre	
Participação no PPGEM/UFRN	Disciplinas cursadas no PPGEM ( <b>limite de 20 pontos</b> )		Conceito A = 5; B = 3	
	Apresentação de trabalho no SEPEM		5	

\* A pontuação referente a artigos em revista somente será computada para periódicos classificados usando a base de dados da SCOPUS utilizando o percentil do periódico.

\*\* Além do período, o tempo dedicado à atividade será computado. Sendo necessário, no mínimo, 160 horas por semestre.